



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA R C DA SILVA COMERCIO – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, sediada na Av. Canaã, nº 14, Sala A, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **17.796.154/0001-34**, neste ato representada pela **Sra. RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 148165520002 SSP/MA e CPF nº 994.318.153-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 096/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MED	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	QUANT DE KITS	VALOR TOTAL GERAL
1	Argamassa 20kg	pcs	6	SUPERMASSA	R\$ 15,00	R\$ 90,00	12	R\$ 217.276,56
2	Brita para concreto	mts	2	BARROFORT	R\$ 250,00	R\$ 500,00		
3	Bolsa esplude para tubo de despejo	um	1	HERC	R\$ 4,18	R\$ 4,18		
4	Cabo flexível 1,5mm2	mts	80	SIL	R\$ 1,60	R\$ 128,00		
5	Cabo flexível 4,0mm2	mts	50	SIL	R\$ 3,99	R\$ 199,50		
6	Caixa 4x2" para parede	un	5	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 10,00		
7	Caixa descarga simples	un	1	ALUMASSA	R\$ 42,00	R\$ 42,00		
8	Cerâmica 45x45mm	mts	22	EMBRAMANCO	R\$ 38,00	R\$ 836,00		
9	Chuveiro simples branco	un	1	HERC		R\$ 9,50		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	1/2 em PVC 30x18x40cm				R\$ 9,50	
10	Cimento de 50kg	scs	43	POTTY	R\$ 48,00	R\$ 2.064,00
11	Coluna para lavatório de louça	un	1	DIMAR	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12	Eletrodo	un	60	SOLDA	R\$ 1,00	R\$ 60,00
13	Engate flexível 40cm	un	2	SIL	R\$ 8,00	R\$ 16,00
14	Ferro treliça 6m	un	12	BELGO	R\$ 45,00	R\$ 540,00
15	Fita isolante 10m	un	1	3M	R\$ 5,00	R\$ 5,00
16	Interruptor 1 seção	un	1	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 8,00
17	Interruptor 1 tecla e 1 tomada	un	3	TRAMONTINA	R\$ 13,00	R\$ 39,00
18	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 100 x 100 cm (sem vidros)	un	2	FREEDOM	R\$ 250,00	R\$ 500,00
19	Joelho 90 para esgoto em PVC 100mm	un	1	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 5,00
20	Joelho 90 para esgoto em PVC 40mm	un	4	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 8,00
21	Joelho 90° PVC 1/2 LR	un	2	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 4,00
22	Joelho 90° PVC 1/2	un	8	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 16,00
23	Joelho pvc soldavel LR de 20mm	un	1	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
24	Lâmpada de Led 15w	un	5	OUROLUX	R\$ 12,00	R\$ 60,00
25	Lavatório para coluna de louça 47x39cm	un	1	DIMAR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
26	Luva PVC 1/2 LR	un	3	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 6,00
27	Mangueira gargantilha	mts	30	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 60,00
28	Metalon 30x20mm, regido na chapa de 20	pçs	23	GERDAU	R\$ 45,00	R\$ 1.035,00
29	Parafuso para vaso sanitário com bucha	un	6	DIMAR	R\$ 2,50	R\$ 15,00
30	Perfil de ferro 3,5 x 7,0 cm, regido na chapa de 14	pçs	18	GERDAU	R\$ 183,40	R\$ 3.301,20
31	Pia de cozinha de inox c/ válvula 1,20x0,55mts	un	1	DIMASIL	R\$ 220,00	R\$ 220,00
32	Porta compensada lisa	un	2	CLM	R\$ 170,00	R\$ 340,00
33	Porta de ferro, 80 x 210 cm, c/portal e fechadura	un	2	FERRO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
34	Porta Sanfonada PVC 60x210	un	1	HERC	R\$ 110,00	R\$ 110,00
35	Quadro de distribuição 1 circuito	un	1	HERC	R\$ 10,00	R\$ 10,00
36	Ralo sifonado 100x100x40mm	un	1	HERC	R\$ 12,00	R\$ 12,00
37	Registro de pressão em inox soldável para chuveiro 20 mm	un	1	PEVILON HERC	R\$ 35,00	R\$ 35,00
38	Rejunte 1kg	pcs	3	QUATZOLIT	R\$ 8,00	R\$ 24,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



39	Sifão PVC 40mm	un	1	HERC	R\$ 6,00	R\$ 6,00
40	Soquete	un	5	PLUZIE	R\$ 4,00	R\$ 20,00
41	Tanque em cimento 100x0,50mts	un	1	CONCRETO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
42	Tê PVC 1/2 90°	un	4	HERC	R\$ 2,00	R\$ 8,00
43	Telha plan	un	2.500	SÃO MIGUEL	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
44	Telhas de capote plan	un	22	SÃO MIGUEL	R\$ 6,00	R\$ 132,00
45	Thinner 900ml	lt	4	ANJO	R\$ 15,00	R\$ 60,00
46	Tijolos de 6 furos	un	600	GERMANO	R\$ 0,90	R\$ 540,00
47	Tijolos de 8 furos	un	2.776	GERMANO	R\$ 0,95	R\$ 2.637,20
48	Tinta esmalte sintético premium brilhante 3600ml	lt	2	HIQUINE	R\$ 60,00	R\$ 120,00
49	Tinta látex acrílica econômica, cor branca 18 litros	lt	2	HIQUINE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
50	Tomada simples	un	1	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 8,00
51	Torneira de pvc com alavanca para cozinha	un	2	HERC	R\$ 10,00	R\$ 20,00
52	Torneira lavatório plástico branca 1/2	un	1	HERC	R\$ 14,00	R\$ 14,00
53	Tubo de despejo para caixa descarga	un	1	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
54	Tubo PVC esgoto 40mm 6mts	br	2	KRONA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
55	Tubo PVC esgoto 100mm 6mts	br	1	KRONA	R\$ 68,80	R\$ 68,80
56	Tubode PVC soldavel 6mts 20mm	br	2	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 30,00
57	Válvula de lavatório	un	1	HERC	R\$ 5,00	R\$ 5,00
58	Vaso sanitário simples	un	1	DIMAR	R\$ 170,00	R\$ 170,00
59	Vergalhão de ferro 5/16	un	2	GERDAU	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 18.106,38</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 217.276,56 (duzentos e dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

##### **03- SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.0000- Material de consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de julho de 2023.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

*Raimar Coelho da Silva Castro*

R C DA SILVA COMERCIO – EPP  
CNPJ: 17.796.154/0001-34  
SRA. RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Joquebede Neres de Carvalho Alves*  
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70  
PORTARIA Nº 078/2023  
FISCAL DE CONTRATOS

**O COMPROMISSO CONTINUA!**

TESTEMUNHAS:

1

*Deliana*

CPF: 522.193.483.34

2

*Ani Carine dos Santos Cardoso*

CPF: 068.449.473-70



**OPREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
(Processo Administrativo n.º096/2023)**

**ANEXO VII**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kits de Materiais de Construção para atender a Secretaria de Administração do Município.**

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023</b>
<b>Data de abertura: às 08:30 horas do dia 21/06/2023</b>
<b>Nome da empresa: R C DA SILVA COMERCIO</b>
<b>CNPJ: 17.796.154/0001-34</b>
<b>Endereço: Rua Canaã nº 14 Centro Sao Pedro dos Crentes - Ma</b>
<b>CEP: 65.978-000</b>
<b>Telefone: (99)98455-7196</b>
<b>E-mail: credenciado.spdoscrentes@gmail.com</b>
<b>Nome: RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO</b>
<b>CPF: 994.318153-20</b>
<b>RG/órgão emissor 148165520002 SSP/MA</b>
<b>Dados bancários: AGÊNCIA: 5230 CONTA CORRENTE: 5539-5 BRADESCO</b>

*Raimar Coelho da Silva Castro*  
**Raimar Coelho da Silva Castro**  
**CPF: 994.318153-20**  
**RG: 148165520002 SSP/MA**

IT	ESPECIFICAÇÃO						QUANT	APRES	P. MEDIO	P.M.XQUANT
<b>KITS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>										
	<b>Descrição</b>	<b>MARCA</b>	<b>Med</b>	<b>Quant</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>				
1	Argamassa 20kg	SUPERMASSA	pcs	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00				
2	Brita para concreto	BARROFORT	mts	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00				
3	Bolsa esplude para tubo de despejo	HERC	um	1	R\$ 4,18	R\$ 4,18				
4	Cabo flexível 1,5mm2	SIL	mts	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00				
5	Cabo flexível 4,0mm2	SIL	mts	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50				
6	Caixa 4x2" para parede	KRONA	un	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00				
7	Caixa descarga simples	ALUMASSA	un	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00				
8	Cerâmica 45x45mm	EMBRAMANCO	mts	22	R\$ 38,00	R\$ 836,00				
9	Chuveiro simples branco 1/2 em PVC30x18x40cm	HERC	un	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50				
10	Cimento de 50kg	POTTY	scs	43	R\$ 48,00	R\$ 2.064,00				
11	Coluna para lavatório de louça	DIMAR	un	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00				
12	Eletrodo	SOLDA	un	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00				
13	Engate flexível 40cm	SIL	un	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00				
14	Ferro treliça 6m	BELGO	un	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00				
15	Fita isolante 10m	3M	un	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00				
16	Interruptor 1 seção	TRAMOTINA	un	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00				
17	Interruptor 1 tecla e 1 tomada	TRAMOTINA	un	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00				
18	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 100 x 100 cm (sem vidros)	FREEDOM	un	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00				
19	Joelho 90 para esgoto em PVC 100mm	KRONA	un	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00				
20	Joelho 90 para esgoto em PVC 40mm	KRONA	un	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00				



21	Joelho 90° PVC 1/2 LR	KRONA	un	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
22	Joelho 90° PVC 1/2	KRONA	un	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
23	Joelho pvc soldavel LR de 20mm	KRONA	un	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
24	Lâmpada de Led 15w	OUROLUX	un	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
25	Lavatório para coluna de louça 47x39cm	DIMAR	un	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
26	Luva PVC 1/2 LR	KRONA	un	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
27	Mangueira gargantilha	KRONA	mts	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
28	Metalon 30x20mm, regido na chapa de 20	GERDAU	pçs	23	R\$ 45,00	R\$ 1.035,00
29	Parafuso para vaso sanitario com bucha	DIMAR	un	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
30	Perfil de ferro 3,5 x 7,0 cm, regido na chapa de 14	GERDAU	pçs	18	R\$ 183,40	R\$ 3.301,20
31	Pia de cozinha de inox c/ válvula 1,20x0,55mts	DIMASIL	un	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
32	Porta compensada lisa	CLM	un	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
33	Porta de ferro, 80 x 210 cm, c/portal e fechadura	FERRO	un	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
34	Porta Sanfonada PVC 60x210	HERC	un	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
35	Quadro de distribuição 1 circuito	HERC	un	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
36	Ralo sifonado 100x100x40mm	HERC	un	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
37	Registro de pressão em inox soldável para chuveiro 20 mm	PEVILON HERC	un	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
38	Rejunte 1kg	QUATZOLIT	pcs	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
39	Sifão PVC 40mm	HERC	un	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
40	Soquete	PLUZIE	un	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
41	Tanque em cimento 100x0,50mts	CONCRETO	un	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
42	Tê PVC 1/2 90°	HERC	un	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
43	Telha plan	SÃO MIGUEL	un	2.500	R\$ 1,00	R\$

12

KITS

R\$ 22.632,84

18.106,38

						2.500,00			
44	Telhas de capote plan	SÃO MIGUEL	un	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00			
45	Thinner 900ml	ANJO	lt	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00			
46	Tijolos de 6 furos	GERMANO	un	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00			
47	Tijolos de 8 furos	GERMANO	un	2.776	R\$ 0,95	R\$ 2.637,20			
48	Tinta esmalte sintético premium brilhante 3600ml	HIQUINE	lt	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00			
49	Tinta látex acrílica econômica, cor branca 18 litros	HIQUINE	lt	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00			
50	Tomada simples	TRAMOTINA	un	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00			
51	Torneira de pvc com alavanca para cozinha	HERC	un	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00			
52	Torneira lavatório plástico branca 1/2	HERC	un	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
53	Tubo de despejo para caixa descarga	KRONA	un	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
54	Tubo PVC esgoto 40mm 6mts	KRONA	br	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00			
55	Tubo PVC esgoto 100mm 6mts	KRONA	br	1	R\$ 68,80	R\$ 68,80			
56	Tubode PVC soldavel 6mts 20mm	KRONA	br	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00			
57	Válvula de lavatório	HERC	un	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00			
58	Vaso sanitário simples	DIMAR	un	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00			
59	Vergalhão de ferro 5/16	GERDAU	un	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00			
<b>TOTAL</b>						<b>18.106,38</b>		<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 18.106,38</b>

Prazo de validade da proposta. 60 DIAS  
 Prazo de entrega. CONFORME O EDITAL

*Raimar Coelho da Silva Castro*

Raimar Coelho da Silva Castro  
 CPF: 994.318153-20  
 RG: 148165520002 SSP/MA



estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 17 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
**KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS**  
CNPJ: 14.660.324/0001-60  
Mayara de Sousa Lima Freitas  
RG nº 036256072009-9 SSP/MA  
CPF nº 604.781.933-86  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 57aac877b4c3d16c132ba238121c1cf4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PORTARIA Nº 078/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES**, servidora efetiva como Agente Administrativo, portadora do CPF nº **607.104.503-70** e RG nº **041144782010-2** SSP/MA, como **FISCAL DE CONTRATOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 17 dias de maio de 2023.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 42050b75653106b8463c932362bdf72d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 112/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.962.822/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Centro de Formação, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ \$ 89.902,11 (oitenta e nove mil e novecentos e dois reais e onze centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos;

551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

569 Outras Transferência de Recursos do FNDE.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

**ASSINATURA:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, Secretária Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras e ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: ef9cd0fda288a5236d1d27e8f3746b24*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.028/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de quitinetas (marmitex) e Refeições Prontas a la carte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2023. **CONTRATADO:** EDMILTON SOUZA DA SILVA - ME, Al Luis Gonzaga Carneiro, Nº 875, Bairro Centro, Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000, CNPJ Nº 21.694.846/0001-49. **REPRESENTANTE:** Edmilton Souza da Silva, portador do CPF nº 879.575.823-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.666,00 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais). **Unidade:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - DOTAÇÃO: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*

*Código identificador: 2d249a4284701a2667e0432c8cd8e892*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.015/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos, bombas, peças e serviços para manutenção de poços artesianos para atender as necessidades do município de sucupira do norte/ma. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2023. **CONTRATADO:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA, AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO Nº 218, BAIRRO CENTRO, CEP: 65690-000, COLINAS - MA, CNPJ Nº 2.503.879/0001-80. **REPRESENTANTE:** Ithamar Da Silva Melo, portador do CPF nº 606.327.413-84. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.440,50 (Trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinquenta centavos). **UNIDADE:** Código da Ficha: 242. Órgão: 02 PODER EXECUTIVO. Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. Dotação: 04.122.0002.2100.0000.N. Despesa: 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*

*Código identificador: cd64ee6e86c6a73e3a0fc0ac32aa3b2f*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.025/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.025/2022. PREGÃO**